

DECRETO Nº 19.271, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

Abre crédito suplementar no Departamento Municipal de Habitação, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe a alínea e, do inciso I, do art. 3º, da Lei nº 11.748 de 29 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe a classificação orçamentária do crédito, bem como seu respectivo recurso:

PROGRAMA: 162 - Você Servidor

Crédito: 3101-16.0122.162.2870 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
Órgão Executor - DEMHAB/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 40.000,00

Recurso: Programa: 162 - Você Servidor
Órgão Executor - DEMHAB/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
3101-16.0122.162.2870 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS R\$ 40.000,00

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de dezembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 de dezembro de 2015.

Sebastião Melo,
Prefeito em exercício.

Izabel Christina Cotta Matte,
Secretária Municipal de Planejamento
Estratégico e Orçamento.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal de Gestão.